

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 289/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Indeferir a autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação, os quais seriam ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO

Nº de Ordem	Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Vagas e Turno	Endereço de funcionamento do curso
01	23000.002574/2005-31 20050001058	Instituto Educacional Irineu Evangelista Benedito Souza - Barão de Mauá. Faculdade de Mauá.	Engenharia de Produção	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Rua Vitorino Dell Antônia, nº 349, bairro Vila Noémia, Mauá - SP.
02	23000.019175/2006-90 20060008839	Sociedade Civil de Educação Casa Branca Faculdade Casa Branca	Engenharia Agrônômica	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Rodovia SP 340, Km 240, Casa Branca - SP.
03	23000.018982/2006-95 20060008478	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte	Engenharia de Energia	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Avenida Francisco Sales, nº 23, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG.
04	23000.013175/2052 706267	Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida	Enfermagem, bacharelado.	40 vagas anuais, diurno.	Rodovia PA-287, Km 15, Rua 03, nº 71, bairro Setor Morada da Paz, Redenção - PA.
05	23000.003941/2007-85 20060012973	Centro de Ensino Superior de Ilhéus S/C Ltda. Centro de Ensino Superior de Ilhéus.	Fisioterapia, bacharelado.	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Rodovia Ilhéus-Oliveira, Km 2,5, Jardim Atlântico II, Ilhéus - BA.
06	23000.006292/2007-74 20070000628	Sociedade de Ensino Superior do Amapá Ltda. Faculdade do Amapá	Sistemas de Informação, bacharelado.	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/nº, Km 02, bairro Jardim Equatorial, Macapá - AP.
07	23000.017856/2006-13 20060006632	Colégio São Francisco Faculdade de Educação São Francisco.	Ciência da Computação, bacharelado.	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Rua Abílio Monteiro, nº 1.751, bairro Engenho, Pedreiras - MA.
08	23000.002622/2007-52 20060010922	Instituto de Ensino Superior da Paraíba Ltda. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras.	Pedagogia, licenciatura.	80 vagas anuais, diurno e noturno.	Rua Eurico Dutra, nº 64, bairro Popular, Santa Rita - PB.

PORTARIA Nº 275, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 290/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Indeferir a autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação, os quais seriam ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO

Nº de ordem	Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Vagas e Turno	Endereço de funcionamento do curso
01	23000.020114/2007-56 20070003821	Instituição Baiana de Ensino Superior Faculdade Dom Pedro II	Nutrição, bacharelado	200 vagas anuais, diurno e noturno.	Avenida Estados Unidos, nº 18, bairro do Comércio Salvador - BA.
02	23000.003156/2007-22 20060011792	Dinâmica Administração e Consultoria Ltda. Faculdade Unida de Campinas	Enfermagem, bacharelado	120 vagas anuais, diurno e noturno.	Rua Pouso Alto, Quadra. 133, Lotes 10/12, Esquina Avenida Castelo Branco, bairro Campinas, Goiânia - GO.

PORTARIA Nº 271, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0220/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003376/2003-22, Registro SAPIEnS nº 20031001895, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pelo Instituto Metropolitan de Ensino Superior, na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 850, bairro Veneza I, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, mantido pela União Educacional do Vale do Aço, com sede na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 272, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 249/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018626/2006-71, Registro SAPIEnS nº 20060007878, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir a autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, que seria ministrado pela Faculdade Casa Branca, na Rodovia SP 340, Km 240, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Civil de Educação Casa Branca, com sede na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 273, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e no Relatório SESu/DESUP/COREG nº 304/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.006252/2006-41 e 23000.006253/2006-96, Registros SAPIEnS nºs 20060000543 e 20060000544, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de expedição e de registro de diplomas dos alunos ingressantes até o ano de 2006, do curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e em Magistério na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ministrado pela Universidade de Cruz Alta, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Cruz Alta, com sede na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 274, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 301/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior nos municípios discriminados na planilha anexa, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos aos quais se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO

	Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Local de funcionamento do curso
01	23000.007551/2005-12 20050003969	Associação Paranaense de Ensino e Cultura Universidade Paranaense	Enfermagem, bacharelado	Umuarama - PR
02	23000.002398/2006-18 20050013786 23000.002402/2006-48 20050013789	Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas Centro Universitário do Norte	Comunicação Social, habilitações: Radialismo e Produção Editorial, bacharelado.	Manaus - AM
03	23000.006400/2006-28 20060000711	Associação Paranaense de Ensino e Cultura Universidade Paranaense	Biomedicina, bacharelado	Francisco Beltrão - PR